



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 538

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica: [assinatura]

## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP**, convoca a empresa **R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA** sob CNPJ n.º **02.078.162/0001-78**, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

**ALAN AMORIM**

**NASCIMENTO:8670**

**2653387**

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*

**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.17 10:29:14 -03'00'

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

**RICARDO ALLISON**

**RIBEIRO**

**PINHEIRO:0329492**

**5352**

**R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA**

**CNPJ n.º 02.078.162/0001-78**

Assinado de forma digital

por RICARDO ALLISON

RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Dados: 2024.01.17 15:57:11

-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 540

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica: 

de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120901/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 50

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica: ✓

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 542

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica: §

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 543

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica: ✓

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 544

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica:

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:8** NASCIMENTO:86702653387  
**6702653387** Dados: 2024.01.17 10:29:40  
-03'00'  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**RICARDO** Assinado de forma  
digital por RICARDO  
**ALLISON RIBEIRO** ALLISON RIBEIRO  
**PINHEIRO:03294** PINHEIRO:03294925352  
**925352** Dados: 2024.01.17  
15:57:39 -03'00'

**R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA**  
CNPJ n.º 02.078.162/0001-78  
**RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**  
CPF n.º 032.949.253-52  
C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

**ANEXO I**

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412090101/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120901/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412090101/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 02.078.162/0001-78</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98489-0141</b>
<b>Endereço: Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA</b>	<b>E-mail: ardasilvafilhoireli@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	<b>TENDA 3X3M</b>	Tenda de 3x3m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (3x3m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diária	R\$ 204,00	R\$ 102.000,00
2	<b>TENDA 5X5M</b>	Tenda de 5x5m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (5x5m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diária	R\$ 258,00	R\$ 129.000,00
3	<b>TENDA 6X6M</b>	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 342,00	R\$ 239.400,00
4	<b>TENDA 8X8M</b>	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com	700	Diária	R\$ 426,00	R\$ 298.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 546Proc. n.º 120901/2023Rubrica: ✓

		3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.				
5	TENDA 10X10M	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 513,60	R\$ 359.520,00
6	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo aproximadamente cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	5.500	Diária	R\$ 48,00	R\$ 264.000,00
7	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1.000	Diária	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 1.632.120,00</b>
um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais						

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:8670 NASCIMENTO:86702653387  
2653387 Dados: 2024.01.17 10:30:05  
-03'00'  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RICARDO ALLISON Assinado de forma digital  
por RICARDO ALLISON  
RIBEIRO RIBEIRO  
PINHEIRO:0329492 PINHEIRO:03294925352  
5352 Dados: 2024.01.17 15:58:01  
-03'00'

**R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA**  
CNPJ n.º 02.078.162/0001-78  
**RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**  
CPF n.º 032.949.253-52  
C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412090101/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA** sob CNPJ n.º **02.078.162/0001-78**, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 02.078.162/0001-78</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98489-0141</b>
<b>Endereço: Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA</b>	<b>E-mail: ardasilvafilhoireli@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	<b>TENDA 3X3M</b>	<b>Tenda de 3x3m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (3x3m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</b>	500	Diária	R\$ 204,00
2	<b>TENDA 5X5M</b>	<b>Tenda de 5x5m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (5x5m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</b>	500	Diária	R\$ 258,00
3	<b>TENDA 6X6M</b>	<b>Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</b>	700	Diária	R\$ 342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 548

Proc. n.º 120901/2023

Rubrica:

4	<b>TENDA 8X8M</b>	<b>Tenda de 8x8m</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 426,00
5	<b>TENDA 10X10M</b>	<b>Tenda de 10x10</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 513,60
6	<b>DISCIPLINADOR (GRADIL)</b>	<b>Disciplinador (Gradil)</b> , medindo aproximadamente cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	5.500	Diária	R\$ 48,00
7	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>	<b>Estrutura de Banheiros Ecológicos</b> , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1.000	Diária	R\$ 240,00

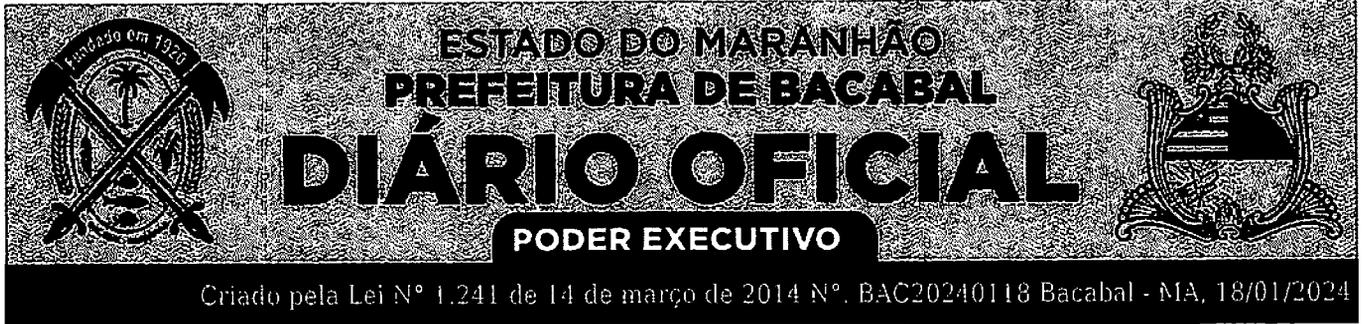
**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA.** CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO.** CPF n.º 032.949.253-52. C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 17/01/2024

Nome:

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
 CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
 Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
 Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 549Proc. nº: 120901/2023Rubrica: ✓**SUMÁRIO****1 - Licitação**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412090101/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202404090101/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401090101/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090101/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090102/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090103/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090101/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090102/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090103/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023

**Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970> - Volume 9, N°. BAC20240118



Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 550

Proc. nº: 320901/2023

Rubrica: 2

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA</b>	
CNPJ n.º 02.078.162/0001-78	Telefone/Fax: (98) 98489-0141
Endereço: Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA	E-mail: ardasilvafilhoceireli@gmail.com

## QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	TENDA 3X3M	Tenda de 3x3m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (3x3m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diária	R\$ 204,00
2	TENDA 5X5M	Tenda de 5x5m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (5x5m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diária	R\$ 258,00
3	TENDA 6X6M	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 342,00
4	TENDA 8X8M	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 426,00
5	TENDA 10X10M	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	700	Diária	R\$ 513,60
6	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo aproximadamente cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	5.500	Diária	R\$ 48,00
7	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1.000	Diária	R\$ 240,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA. CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO. CPF n.º 032.949.253-52. C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0db9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202404090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970> - Volume 9, N°. BAC20240118

